



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 2.319, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

Altera o artigo 20 da Lei Municipal nº 2.150, de 30/12/2013, que estabelece o novo Plano de Carreira dos Servidores do Município de Terra de Areia, cria o cargo em comissão de Supervisor de Infraestrutura, CC-6/FG-6 e dá outras providências.

O Prefeito de Terra de Areia, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte a Lei:

Art. 1º - Fica criado no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas estabelecido no artigo 20 da Lei Municipal nº 2.150 de 30 de dezembro de 2013, o cargo de Supervisor de Infraestrutura, conforme segue:

Art. 20 - ...

Nº de cargos	Denominação	Código CC/FG	Código de identificação
01	Supervisor de Infraestrutura	CC- 6/FG-6	16

Parágrafo Único - As atribuições e carga horária do cargo em comissão e função gratificada de Supervisor de Infraestrutura estão estabelecidas no Anexo I, que faz parte integrante desta lei.

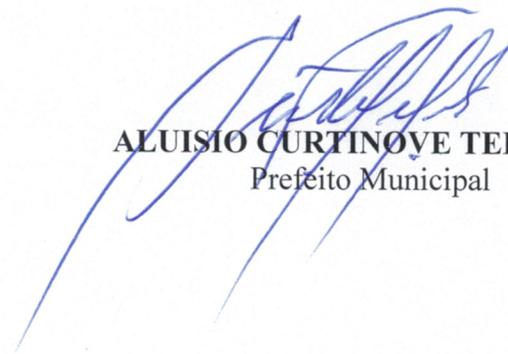
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

SANCIONO

Em 20 / Junho / 2017

PREFEITO MUNICIPAL


ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 2.319, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

ANEXO I

CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO GRATIFICADA: SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA

PADRAO DE VENCIMENTO: CC-6/FG-6

ATRIBUIÇÕES: Planejar, supervisionar, coordenar e aplicar as atividades de manutenção preventiva e corretiva em máquinas, equipamentos, utilidades e instalações prediais. Pesquisar e identificar novas tecnologias aplicáveis para o ambiente público. Administrar as rotinas de manutenções e construções da Secretaria à qual é lotado. Analisar e discutir com o superior as instruções técnicas do projeto a ser desenvolvido. Interpretar plantas, gráficos e escalas. Orientar e acompanhar a equipe quanto à execução dos trabalhos cumprindo o cronograma. Coordenar a instalação e utilização de equipamentos e estruturas construtivas em canteiros de obra. Participar da instalação do canteiro de obras, demarcando a obra, conforme projeto. Supervisionar o controle do estoque de materiais, equipamentos, ferramentas e instrumental necessários à realização do trabalho. Controlar a qualidade e quantidade do trabalho realizado. Controlar resíduos e desperdícios. Examinar segurança dos locais e equipamentos da obra. Monitorar o cumprimento das normas de segurança do trabalho. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: carga horária semanal de 40 horas;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Idade: Mínima de 18 anos;

LOTAÇÃO: Secretarias Municipais.